

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - PRSA

A Política de Responsabilidade Socioambiental Banrisul (PRSA), em atenção à Resolução nº 4.327, de 25-04-2014, do Conselho Monetário Nacional, estabelece diretrizes que norteiem as ações de responsabilidade socioambiental do Banco e de todas as empresas controladas do Grupo Banrisul, de forma compatível com a natureza das atividades de cada empresa e a complexidade dos seus produtos e serviços, respeitando-se os princípios da relevância, da proporcionalidade e da eficiência.

A Política de Responsabilidade Socioambiental Banrisul busca a promoção da sustentabilidade, equilibrando oportunidades de negócio com responsabilidade social, econômico, ambiental e cultural, contribuindo para o desenvolvimento sustentável nas regiões onde o Banrisul atua. Abrange, ainda, a Política Institucional de Gestão de Risco Socioambiental.

Objetivos

A Política de Responsabilidade Socioambiental Banrisul tem como objetivos:

- a) Fortalecer o compromisso da Instituição com o desenvolvimento sustentável;
- b) Incorporar as diretrizes de responsabilidade socioambiental no planejamento estratégico da Instituição;
- c) Fomentar inovações e adequações aos negócios, considerando os princípios de sustentabilidade;
- d) Promover práticas sustentáveis alinhadas às expectativas e necessidades das partes interessadas.

Princípios

- a) Boas práticas de Governança Corporativa;
- b) Valorização das pessoas e respeito aos direitos humanos;
- c) Postura ética e transparente nas relações com os públicos de interesse, repudiando qualquer forma de ilicitude, em conformidade com o Código de Ética e de Conduta do Banrisul e da Política de Prevenção à Corrupção do Banrisul;
- d) Busca pela sustentabilidade nos negócios e nos relacionamentos;
- e) Respeito e fortalecimento de características econômicas, culturais, sociais e ambientais das comunidades onde estamos inseridos;
- f) Excelência e qualidade nos produtos e na prestação de serviços;
- g) Inclusão e educação financeira.

Governança para Responsabilidade Socioambiental

A responsabilidade pela observância e cumprimento desta Política de Responsabilidade Socioambiental cabe aos Administradores, Diretores, todos os empregados, estagiários e prestadores de serviços, no limite de suas atribuições.

Conselho de Administração

- a) Cabe aprovar, a cada 4 anos, a revisão da Política de Responsabilidade Socioambiental Banrisul, assegurando a aplicação de suas diretrizes;
- b) Eleger o Diretor responsável pela revisão e implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental Banrisul.

Diretoria de Controle e Risco

Na figura de seu Diretor, é responsável por:

- a) Realizar a gestão da Política de Responsabilidade Socioambiental no Banrisul;

- b) Atender ao Órgão Regulador nos quesitos das Resoluções que dispõem sobre o controle do risco socioambiental.

Comitê de Riscos Corporativos

- a) Monitorar e avaliar a Política de Responsabilidade Socioambiental Banrisul, podendo propor aprimoramentos.

Unidade de Gestão de Riscos Corporativos

Por meio da Gerência de Riscos Operacional e Socioambiental, é responsável por:

- a) Propor a revisão da Política de Responsabilidade Socioambiental Banrisul;
- b) Alinhar, integrar e estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de práticas, programas e projetos socioambientais;
- c) Acompanhar e monitorar o cumprimento das ações estabelecidas na Política de Responsabilidade Socioambiental Banrisul;
- d) Avaliar a efetividade das ações implementadas;
- e) Identificar eventuais deficiências na implementação das ações;
- f) Garantir a divulgação interna e externa do cumprimento da Política de Responsabilidade Socioambiental Banrisul.

Áreas Administrativas da Direção-Geral e Empresas Controladas do Grupo Banrisul

- a) Conduzir os processos e atividades com viés da responsabilidade socioambiental desempenhadas sob a sua gestão, reportando melhorias e oportunidades identificadas;
- b) Identificar e gerenciar os riscos socioambientais em suas atividades e negócios, conforme estabelecido na Política Institucional de Gestão de Risco Socioambiental.

Diretrizes

As diretrizes baseadas nos princípios estão descritas a seguir e norteiam políticas e ações para efetiva implementação desta Política de Responsabilidade Socioambiental.

Quanto à Gestão da Responsabilidade Socioambiental

- a) Desenvolver competências e buscar comprometimento dos gestores para o desenvolvimento da gestão socioambiental;
- b) Implementar as diretrizes da Política de Responsabilidade Socioambiental Banrisul nos processos de gestão da Instituição;
- c) Identificar, estruturar e acompanhar indicadores socioambientais, aperfeiçoando os mecanismos de gerenciamento;
- d) Promover o engajamento das partes interessadas na Política de Responsabilidade Socioambiental Banrisul.

Quanto ao Gerenciamento do Risco Socioambiental

- a) Estabelecer, na Política de Gestão do Risco Socioambiental, as diretrizes para a Instituição obter controle sobre os riscos socioambientais inerentes ao negócio e gerenciá-los de maneira integrada aos demais riscos da instituição;
- b) Proteger o patrimônio da Instituição e, conseqüentemente, salvaguardar o patrimônio e os interesses de seus clientes, acionistas, empregados e demais partes interessadas;
- c) Gerenciar riscos socioambientais nas atividades relativas às políticas, à gestão de pessoas, gestão de resíduos, eficiência energética e relações com fornecedores, entre outras;
- d) Prover a Instituição de sistemas, rotinas e procedimentos que possibilitem identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco socioambiental presente nas atividades e nas operações da Instituição;
- e) Adotar rotinas que permitam registrar os dados referentes às perdas efetivas em função de danos socioambientais;
- f) Avaliar previamente os potenciais impactos socioambientais e reputacionais provenientes de novos produtos e serviços;

- g) Estabelecer procedimentos para adequação do gerenciamento do risco socioambiental às mudanças legais, regulamentares e de mercado.

Quanto ao Relacionamento com o Público Interno

- a) Adotar políticas internas que valorizem a diversidade e a equidade, promovendo o respeito aos direitos humanos;
- b) Preservar a individualidade e a privacidade dos empregados, não admitindo a prática de atos discriminatórios e de assédio, de qualquer natureza, no ambiente de trabalho e em todas as relações;
- c) Desenvolver a cultura da sustentabilidade, através de processo de educação e comunicação continuados;
- d) Possibilitar condições de trabalho adequadas ao bem-estar dos empregados, considerando os padrões de saúde, segurança operacional e de qualidade de vida.

Quanto ao Relacionamento com Fornecedores

Estabelecer e contemplar critérios socioambientais nos processos de compras e contratação de serviços, além de critérios relacionados à economicidade, ao atendimento à legislação, às especificações de qualidade de produtos e serviços e à confiabilidade nos prazos de entregas.

Quanto ao Relacionamento com Clientes

- a) Estimular o atendimento às necessidades dos clientes, com respeito à diversidade e considerando demandas específicas dos diversos segmentos de mercado;
- b) Proporcionar acessibilidade aos usuários dos produtos e serviços ofertados;
- c) Buscar a fidelização de clientes, por meio do desenvolvimento de relacionamentos de longo prazo, pautados na ética, transparência, confiança e na sustentabilidade;
- d) Repudiar todos e quaisquer aspectos relacionados ao trabalho análogo ao escravo, ao trabalho infantil e à exploração sexual;
- e) Observar a Política de Relacionamento com Clientes e Usuários do Banrisul na condução dos negócios com clientes e usuários durante todo o ciclo da relação de pré-contratação, contratação e pós-contratação de produtos e serviços.

Quanto ao Relacionamento com a Sociedade

- a) Respeitar os valores culturais, sociais e ambientais das comunidades onde o Banrisul está inserido;
- b) Apoiar políticas públicas que visem à redução das desigualdades sociais e econômicas, por meio da inclusão financeira e bancarização;

Quanto à Educação Financeira

- a) Promover a capacitação dos empregados do Banrisul, objetivando utilização consciente dos recursos financeiros e a sustentabilidade financeira dos clientes do Banco.
- b) Disseminar conhecimento sobre conceitos de planejamento financeiro e consumo consciente aos empregados, clientes e sociedade, além de disponibilizar informações de forma transparente quanto ao uso adequado de produtos e serviços, objetivando a sustentabilidade financeira dos clientes do Banco.

Quanto ao Meio Ambiente

- a) Promover a gestão adequada dos resíduos gerados, adotando sempre que possível o processo de reciclagem e reaproveitamento de materiais e buscando minimizar os potenciais impactos ambientais negativos, conforme estabelecido no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Instituição;
- b) Atender à legislação e adotar normas internas que assegurem o cuidado com o meio ambiente e a qualidade de vida;
- c) Incorporar e aperfeiçoar mecanismos para gestão dos impactos indiretos das operações financeiras, de acordo com a Política Institucional de Gestão de Risco Socioambiental;
- d) Racionalizar procedimentos operacionais, visando promover a melhoria da eficiência no consumo energético, dos recursos naturais e dos materiais deles derivados;

- e) Considerar a redução das emissões de gases de efeito estufa no aprimoramento de processos internos, promovendo a redução do uso de recursos naturais, materiais e financeiros.

Quanto à Comunicação e Informação

- a) Assegurar a comunicação, de forma clara e transparente, às partes interessadas, alinhada às estratégias do Banrisul;
- b) Ampliar o diálogo com as partes interessadas, identificando necessidades e expectativas em relação aos negócios do Banrisul;
- c) Tornar a comunicação um processo de desenvolvimento da cultura da sustentabilidade no Banrisul, objetivando a consolidação e implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental Banrisul;
- d) Divulgar às partes interessadas as ações realizadas em relação à implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental Banrisul.

Gestão de Consequências

Em caso de descumprimento desta Política e normativos correlacionados, serão adotadas medidas conforme o nível de relacionamento do transgressor com o Banco:

- se Empregado(a), serão adotadas as penalidades previstas no item Penalidades do Regulamento do Pessoal, apropriadas ao tratamento da desconformidade;
- se Diretor(a) ou Membro de Conselho, a desconformidade será reportada pela Auditoria Interna ao Conselho de Administração;
- se Estagiário(a) ou Terceiro(a), serão adotadas as penalidades previstas em contrato.

Caso gestores, outros(as) empregados(as) e/ou demais relacionados, tomarem conhecimento de violação ocorrida e não comunicarem o fato à Unidade de Gestão de Pessoas ou ao Canal de Denúncias, também serão passíveis de responsabilização.

Independentemente do grau de relacionamento com o Banrisul e da penalidade adotada, aquele que descumprir o estabelecido nas políticas organizacionais poderá ser responsabilizado civil ou criminalmente sobre as violações comprovadas.

Regulamentação Associada

- Resolução nº 4.327, de 25.04.2014, do Conselho Monetário Nacional;
- Normativo SARB nº 14, de 28.08.2014, da FEBRABAN;
- Política Institucional de Gestão do Risco Socioambiental Banrisul.

Glossário:

Desenvolvimento Sustentável: Desenvolvimento capaz de suprir as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade de atender as necessidades das futuras gerações.

Direitos Humanos: São os direitos e liberdades básicas de todos os seres humanos, reconhecendo a igualdade entre todas as pessoas. A temática engloba direitos relativos à saúde, habitação, alimentação, água, previdência social, direito ao trabalho, direito a condições de trabalho decente, direitos sindicais, iniciativas de inclusão e empregabilidade, dentre outros.

Diversidade: Está ligada a aspectos como etnia, raça, características físicas, intelectuais e mentais, valores culturais e religiosos, regionalidades, equidade de gênero, orientação afetivo-sexual, classe social, entre uma gama enorme de outros traços.

Economicidade: Promoção de resultados esperados com o menor custo possível.

Educação Financeira: Conscientização sobre as oportunidades e os riscos financeiros, de forma a estimular o gerenciamento financeiro de forma autossustentável.

Equidade: Procurar nivelar as oportunidades e direitos de maneira justa, inclusiva, imparcial e igualitária a toda a sociedade.

Gases de Efeito Estufa: Constituintes gasosos da atmosfera, naturais e sintéticos, que absorvem e emitem radiação infravermelha, contribuindo para a manutenção da temperatura do planeta. A grande concentração desses gases pode acarretar em desequilíbrios ambientais, comprometendo a vida na Terra, principalmente dos seres humanos.

Impactos Indiretos: São os impactos causados por externalidades da atividade econômica da empresa.

Governança Corporativa: É o sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo as práticas e os relacionamentos entre proprietários, conselho de administração, diretoria e órgãos de controle. As boas práticas de Governança Corporativa convertem princípios em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor da organização, facilitando seu acesso ao capital e contribuindo para a sua longevidade.

Inclusão Financeira: Acesso e uso pela população de serviços financeiros adequados às suas necessidades.

Indicadores de Sustentabilidade: Os indicadores de sustentabilidade medem o desempenho de uma instituição nos aspectos sociais, econômicos, culturais e ambientais.

Inovação: Criação de algo novo, inédito, que agregue valor aos clientes e à sociedade.

Meio Ambiente: É o conjunto de condições e interações de ordem física, química, biológica, social e cultural, que permite, abriga e sustenta a vida em todas as suas manifestações, de forma interdependente.

Partes Interessadas (stakeholders): São os clientes e usuários dos produtos e serviços oferecidos pela Instituição, a comunidade interna à sua organização e as demais pessoas que, conforme avaliação da Instituição, sejam impactadas por suas atividades

Responsabilidade Socioambiental: É a responsabilidade que a empresa tem com a sociedade e com o meio ambiente, além das obrigações legais e econômicas.

Riscos Socioambientais: São potenciais danos que uma atividade econômica pode causar à sociedade e ao meio ambiente. A maior parte dos riscos socioambientais associados às instituições financeiras são indiretos e advêm das relações de negócios, incluindo aquelas com a cadeia de fornecimento e com os clientes, por meio de atividades de financiamento e investimento.

Sustentabilidade: Capacidade de dar sustentação à vida, em todas as suas formas e relações, buscando o equilíbrio dos ecossistemas e indivíduos de forma inclusiva, igualitária e justa.